



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO – E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS - CNS, NA FORMA ABAIXO:**

**A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, fundação pública federal instituída pela Lei nº 5.161/66, alterada pela Lei nº 6.618/78, de natureza jurídica de direito público, com sede na Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/ SP, doravante denominada **FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, brasileira, solteira, designada consoante Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U de 17.08.2017, portadora da cédula de identidade R.G. nº 18.508.170-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, no uso da competência que lhe foi atribuída, e **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, HOSPITAIS, ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS**, com sede a SRTV/S – Quadra 701, Conj. E – ED. Palácio do Rádio I – BL. 3, Nº 130 – 5º Andar, CEP 70.340-901, Brasília/DF, doravante denominada **CNS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.496.340/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, Tércio Egon Paulo Kasten, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 98.778, expedida por SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.735.089-68, eleito na Reunião do Conselho de Representantes de 1º de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Protocolo de Intenções tem por objeto a conjugação de esforços da **FUNDACENTRO** e **CNS** para o desenvolvimento de o desenvolvimento de intercâmbio técnico científico entre as instituições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

Para a consecução do objeto definido na cláusula primeira, os participes manifestam a intenção de:

**I – FUNDACENTRO**

1. Promover por meio deste protocolo intercâmbio técnico científico entre as instituições;
2. Fomentar estudos, pesquisas e ações educativas na área de segurança e saúde no trabalho nos serviços de saúde;
3. Elaborar publicações e materiais didáticos;



4. Realizar cursos de capacitação técnica sobre segurança e saúde no trabalho nos serviços de saúde.

## II – CNS

1. Promover por meio deste protocolo intercâmbio técnico científico entre as instituições;
2. Fomentar estudos, pesquisas e ações educativas na área de segurança e saúde no trabalho nos serviços de saúde;
3. Elaborar publicações e materiais didáticos sobre segurança e saúde no trabalho nos serviços de saúde;
4. Realizar cursos de capacitação técnica sobre segurança e saúde no trabalho nos serviços de saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As ações objeto deste Protocolo de Intenções serão desenvolvidas e implementadas por meio de Planos de Trabalhos a serem elaborados conjuntamente pela FUNDACENTRO e pela CNS, quando detectados projetos específicos de mútuo interesse e que deverão conter, no mínimo, das seguintes informações:

- a. Identificação do objeto;
- b. Metas a serem atingidas;
- c. Etapas ou fases de execução;
- d. Responsáveis pela consecução do Plano de Trabalho e pelas etapas ou fases de execução;
- e. Plano de aplicação dos recursos, quando for o caso;
- f. Cronograma de desembolso, pagamento ou execução orçamentária, quando for o caso;
- g. Formas de divulgação dos resultados obtidos no âmbito deste Protocolo de Intenções

### Parágrafo primeiro

O presente Protocolo de Intenções não implicará em repasse de recursos financeiros a quaisquer das partes envolvidas, cabendo a cada partícipe arcar com os respectivos custos.

### Parágrafo segundo

Os profissionais empregados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Protocolo de Intenções não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responder por todos os aspectos relativos à sua situação funcional.



tipo de responsabilidade solidária desta natureza entre os partícipes deste Protocolo de Intenções.

### **Parágrafo terceiro**

Os Planos de Trabalho a serem desenvolvidos deverão ser aceitos expressamente e em comum acordo, sendo que qualquer dos partícipes poderá negar-se a realizar, sem qualquer prejuízo ou sanção, ações que porventura não constarem destes documentos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES**

Os partícipes designam o servidor **Robson Spinelli Gomes**, como gestor pela FUNDACENTRO, e o senhor **Clóvis Veloso de Queiroz Neto**, como gestor pelo CNS, para acompanhar, gerenciar e administrar a execução das ações estabelecidas por este Protocolo de Intenções.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO**

As publicações e outros produtos resultantes deste Protocolo de Intenções deverão mencionar a colaboração da FUNDACENTRO e do CNS, com igual destaque, podendo ser colocadas à disposição da comunidade científica e demais interessados pelos meios que venham a ser ajustados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Protocolo de Intenções terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante lavratura de Termo Aditivo específico, o qual também será publicado no Diário Oficial da União (pela FUNDACENTRO).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento, sob a forma de extrato, assim como os eventuais Termos Aditivos, deverá ser publicado no Diário Oficial da União pela FUNDACENTRO.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA**

O presente instrumento poderá ser alterado mediante acordo entre os partícipes que o assinam, bem como ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral de vontade, mediante aviso prévio a ser dado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.





### **Parágrafo único**

Havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes definirão, por meio de "Termo de Encerramento do Protocolo de Intenções", as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

### **CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO**

Outros órgãos e instituições públicas poderão aderir ao presente instrumento, mediante termo de adesão a ser firmado com quaisquer dos partícipes, desde que exista prévia anuência entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO**

Desde já ajustam as partes que inexistirá qualquer relação de subordinação entre os seus respectivos representantes legais e/ou prepostos com a Diretoria das entidades.

#### **Parágrafo primeiro**

Desde já ajustam as partes que inexistirá qualquer relação de subordinação entre o representante legal e/ou prepostos/funcionários da **FUNDACENTRO** e o representante legal e/ou prepostos/funcionários da **CNS**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA**

Para os fins legalmente previstos, fica o presente Protocolo de Intenções submetido, no que couber, aos preceitos de direito público e às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e atualizações, além de legislação posterior que dispuser sobre a regulamentação de protocolos desta natureza no âmbito da Administração Federal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas,



MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
**FUNDACENTRO**  
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO  
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PROC: 745/17  
DEX: Proced

Pela FUNDACENTRO

\_\_\_\_\_  
**Leonice Alves da Paz**  
**PRESIDENTE**

Pela CNS

\_\_\_\_\_  
**Tércio Egon Paulo Kasten**  
**PRESIDENTE**

Testemunhas:

1) Ass.

Nome : **Robson Spinelli Gomes**  
RG: **63.853.626-1**  
CPF: **504.538.906/87**

2) Ass.

Nome : **Clóvis Veloso de Queiroz Neto**  
RG: **22.240.446-2 SSP/SP**  
CPF: **249.417.348-58**



Fis.: 33  
 Proc.: 745/17  
 Cad: 10

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 114601**

Número do Contrato: 33/2017, Nº Processo: 03603000315201711. PREGÃO SRP Nº 18/2017. Contratante: FUNDACAO INSTITUT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 15541465000127. Contratado: SPARC-RIO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, bem como reajuste do valor contratual e a modificação da denominação social da contratada. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, c/c par. 2º e art. 55, inciso III c/c art. 65 par. 8º da Lei 8666/93. Vigência: 14/08/2018 a 13/08/2019. Valor Total: R\$250.954,00. Fonte: 100000000 - 2017NE801138. Data de Assinatura: 10/08/2018.

(SICON - 10/08/2018) 114601-11301-2018NE800001

**UNIDADE ESTADUAL NA BAHIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 114617**

Nº Processo: 20881000852201853. Objeto: Aquisição de materiais para reconhecimento do almoxarifado da Unidade Estadual do IBGE na Bahia. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 13/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 750 Ed. Centralvalle - Nazare - Sala 504, Vale do Nazare - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/114617-5-00003-2018. Entrega das Propostas, a partir de 13/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

WILLIAM REIMAO MACHADO RINTO  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 09/08/2018) 114629-11301-2018NE800008

**UNIDADE ESTADUAL EM SÃO PAULO****EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 3/2018**

Processo nº 03635.002544/2017-94  
**OBJETO:** Doadora: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. CNPJ nº 33.787.094/0027-89. Donatário: Prefeitura Municipal de Pitangueiras, CNPJ nº 45.370.707/0001-28. Resumo de termo firmado: Doação de material inscricível classificado como Antieconômico, totalizando 75 itens constantes do Termo de Baixa de Bens Móveis nº 003/2018, com encargo no valor global de aquisição R\$ 138.231,00 e atualizado R\$ 13.125,63, tendo como finalidade o fornecimento de equipamentos de informática que serão utilizados em departamentos administrativos de responsabilidade do Donatário. Data de assinatura: 28.06.2018. Signatários do instrumento: pelo IBGE: Sr. Klaus Gercke Junior - Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo. Em Exercício. Pela Prefeitura do Município de Pitangueiras: Sr. Marcos Aurélio Soriano - Prefeito.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA  
ECONÔMICA APLICADA  
DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS  
MACROECONÔMICAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 3/2018 - UASG 113602**

Nº Processo: 03001003901201798. Objeto: Recolhimento e destinação, por cooperativas de catadores de materiais recicláveis, de resíduos sólidos recicláveis descartados nas dependências do IPEA/RJ (Coleta Seletiva Solidária). Credenciadas: COOPAMA, CNPJ 06.698.644/0001-81; COOPQUITUNGO, CNPJ 09.347.750/0001-09; COOPFUTURO, CNPJ 21.197.097/0001-44; COOMUB, CNPJ 10.364.302/0002-33; COOPER RIO OESTE, CNPJ 11.141.143/0001-30. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de Coleta Seletiva Solidária, com fundamento no Decreto nº 5.940/2006 e Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 09/08/2018. ELIANA AZEVEDO PENNA, Coordenadora de Administração. Ratificação em 09/08/2018. ROGERIO BOUERI MIRANDA, Diretor de Desenvolvimento. Valor Global: R\$ 1,00. CNPJ CONTRATADA: 06.698.644/0001-81 COOPERATIVA POPULAR AMIGOS DO MEIO AMBIENTE LTDA (COOPAMA). Valor: R\$ 0,20. CNPJ CONTRATADA: 09.347.750/0001-09 COOPERATIVA DE TRABALHO COOPQUITUNGO COOPERANDO E RECICLANDO O RIO LTDA. Valor: R\$ 0,20. CNPJ CONTRATADA: 10.364.302/0001-00 COOPERATIVA POPULAR DE RECICLAGEM E SERVIÇOS MULHERES DABAIXADA LTDA. COOMUB. Valor: R\$ 0,20. CNPJ CONTRATADA: 11.141.143/0001-30 COOPER RIO OESTE - COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE MATERIAIS REAP. Valor: R\$ 0,20. CNPJ CONTRATADA: 21.197.097/0001-44 COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IRAI. Valor: R\$ 0,20.

(SIDECA - 10/08/2018) 113602-11302-2018NE800013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018081300102

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS****EXTRATO DE CONTRATO**

**CESSÃO DE USO ONEROSO SOB O RÉGIME DE ARRENDAMENTO**  
**PROCESSO:** 04985.201322/2015-83  
**OUTORGANTE:** CEDENTE: União.  
**OUTORGADO:** CESSIONÁRIO: Petróleo Brasileiro S/A, CNPJ Nº 33.000.167/1118-76  
**OBJETO:** Espaço Físico em Águas Públicas sobre o Rio Amazonas correspondente ao total de 3.267,20 m².  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 18, inciso II, e parágrafos 2º, 5º e 7º, da Lei nº 9636, de 15 de maio de 1998; Arts. 95 e 96 do Decreto-Lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946; Portaria 404, de 28 de dezembro de 2017.  
**FINALIDADE:** Regularização de cais flutuante, denominado PEA, porto flutuante para recebimento, carregamento e descarregamento de produtos e/ou materiais sólidos.  
**LAVRATURA:** em: 08/08/2018, do Livro nº 11, as fls. 06 a 12, da SPU/AM.

**SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ****EXTRATO DE ADESAO**

Processo: 04988.000513/2018-42  
**Outorgante:** UNIÃO Outorgado: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CNPJ: 07.616.162/0001-06.  
**Objeto:** Bens marítimos-urbanos, inclusive bens de uso comum com exploração econômica, excluídas da transferência (i) as áreas citadas no art. 14, incisos I ao V, da Lei 13.240, de 2015 e (ii) os Registros Imobiliários Patrimoniais - RIP's, devidamente cadastrados em nome de terceiros.  
**Finalidade:** Estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensajando uma melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.  
**Fundamento Legal:** art. 14, da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015.  
**Gestor Municipal de Utilização de Praias:** Paulo de Tarso Magalhães Garcia. CPF: 469.530.783-04.  
**Substituto:** Reuan Costa de Sousa, CPF: 981.310.103-25.  
**Data de Assinatura do Termo de Adesão:** 23/03/2018.  
**Vigência:** 20 anos a partir desta publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO TERMO DE OUTORGA DE INSCRIÇÃO  
DE OCUPAÇÃO**

PROCESSO: 04991.001144/2014-22.  
**OUTORGANTE:** União  
**OUTORGADO:** Diogo Ramos Ribas  
**OBJETO:** Rua 21, Chácara 23, Fazenda Palma e Rodoador, Gleba 01 - NRLO - CEP: 73.100-630 - Sobradinho - DF, com área total de 108.044,00 m². Cadastro no RIP SIAPA nº 9701.010479-01.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 7º, da Lei nº 9.636/1998.  
**FINALIDADE:** Inscricão de Ocupação para atividades compatíveis com área rural.  
**ASSINATURA DO TERMO:** Lavrado em 05/05/2017.

**EXTRATO TERMO DE OUTORGA DE INSCRIÇÃO  
DE OCUPAÇÃO**

PROCESSO: 14196.000596/1998-62  
**OUTORGANTE:** União  
**OUTORGADO:** Suzangela Maria Alexandre Costa  
**OBJETO:** Rua 05, Chácara 23, Fazenda Palma e Rodoador, Gleba 01 - NRLO - CEP: 73.100-150 - Sobradinho - DF, com área total de 108.044,00 m². Cadastro no RIP SIAPA nº 9701.0100223-60.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 7º, da Lei nº 9.636/1998.  
**FINALIDADE:** Inscricão de Ocupação para atividades compatíveis com área rural.  
**ASSINATURA DO TERMO:** Lavrado em 30/05/2017.

**SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS****EXTRATO DE OUTORGA**

Espécie: Extrato do Termo de Outorga de Averbação de Transferência  
**Processo:** 04994.000012/2017-04  
**Outorgante:** UNIÃO  
**Outorgado:** Estância Primavera Agropecuária Eireli - ME - CNPJ: 21.649.186/0001-84  
**Objeto:** Averbação de Transferência de Ocupação de imóvel da União com área de 1.699.960,00 m². Localizado à Margem do Rio Santa Tereza, s/n - Fazenda Xangai II - Zona Rural - Porangatu-GO - Matrícula: 18.823 - do CRI de Porangatu-GO, RIP nº 9555.0100084-95 - Fundamento Legal: art. 7º da Lei nº 9.636/1998, combinado com o 5º, art. 11, da Portaria SPU/MP nº 259/2014. Data Assinatura do Termo de Outorga: 09/08/2018.

**SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ****EXTRATO TERMO DE OUTORGA PARA INSCRIÇÃO  
DE OCUPAÇÃO**

Processo: 04936.000849/2018-11  
**RIP:** 7667.0100011-04  
**Outorgante:** UNIÃO  
**Outorgado:** ROSELI PERES MARTINS, CPF 730.608.609-04  
**Objeto:** Imóvel urbano nacional interior, com 459,00 m² de área da União, localizado na Rua Rutilio, nº 500, Waldemar Hauei, Londrina/PR.  
**Fundamento Legal:** Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014.  
**Finalidade:** Inscricão de Ocupação para fins residenciais.  
**Data de Assinatura:** 01/08/2018.

**SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Processo: 04906.001330/2018-15  
**Espécie:** TERMO nº 015, de 08/08/2018  
**Outorgante:** União Federal  
**Permissor:** Francis Oliveira de Jesus, inscrito no CPF nº 020.020.558-21.  
**Evento:** Realização do Evento de natureza esportiva denominado 1º HOTWILLYS, no período de 24/08/2018 a 26/08/2018.  
**Local:** Pista de Motocross, Orla de Atalaia, Aracaju/SE, com área de 54,00 m².  
**Ampliar Legal:** Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.  
**Modalidade:** onerosa, com exploração econômica/comercial, e com restrição de acesso ao evento.  
**Valores pagos:** R\$500,00 (quinhentos reais) e recolhido a GRU no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo aos custos administrativos da União, com a publicação em Diário Oficial da União. Signatário: Marcos Alves Filho, Superintendente da SPU/SE.

**Ministério do Trabalho****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS  
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 380918**

Número do Contrato: 22/2015.  
**Nº Processo:** 461300093/201389.  
**PREGÃO SISP Nº 64/2014:** Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO - CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Corrigir valores do 3º apostilamento. Corrigir cláusula segunda do 3º TA, bem como reajustar o contrato em 2,68% (dois virgula sessenta e oito por cento), de acordo com a variação do índice de Serviços de Telecomunicações - IST. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 56. Vigência: 03/08/2018 a 27/11/2018. Valor Total: R\$253.367,16. Fonte: 100000000 - 2018NE800083 Fonte: 180570001 - 2018NE800369. Data de Assinatura: 03/08/2018.

(SICON - 10/08/2018) 380018-00001-2018NE800001

**FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO,  
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO****EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções. Nº Processo: 264001.000745/2017-06. Participes: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNS (CNPJ: 97.496.340/0001-34). Objeto: Conjugação de esforços da Fundacentro e CNS para o desenvolvimento de intercâmbio técnico científico entre as instituições. Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2020. Signatários: pela FUNDACENTRO, Leonice Alves da Paz (Presidente) e pela CNS, Tércio Egon Paulo Kastem (Presidente). Data de Assinatura: 03/08/2018.

**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Protocolo de Intenções. Nº Processo: 264001.000187/2018-51. Participes: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e Sindicato dos Trabalhadores(as) em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (CNPJ: 43.556.877/0001-76). Objeto: Conjugação de esforços da Fundacentro e SISTAEMA para o desenvolvimento de intercâmbio técnico científico entre as instituições. Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2023. Signatários: pela FUNDACENTRO, Leonice Alves da Paz (Presidente) e pelo SISTAEMA, Rene Vicente dos Santos (Presidente). Data de Assinatura: 03/08/2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.